

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

<b>Processo Nº</b>	TJ-ADM-2021/41477
<b>Data de abertura</b>	21/09/2021
<b>Interessado</b>	COORDENAÇÃO DE SISTEMAS
<b>Requerente</b>	NEYLA TEIXEIRA FONTAN
<b>Número de Origem</b>	NÃO INFORMADO
<b>Órgão de Origem</b>	NÃO INFORMADO
<b>Classificação/Assunto</b>	
FORMALIZAÇÃO DE ACORDOS BILATERAIS (acordo, ajuste, contrato e convênio)	
<b>Descrição/Observação</b>	
Contratação de serviço de desenvolvimento e manutenção de sistemas, em substituição ao contrato emergencial vigente. Documento de oficialização de demanda (DOD)	

Processo Eletrônico

Classif. documental

0.0.4

PROCESSO DIGITAL

Pregão Eletrônico nº 081/2021, para  
HOMOLOGAÇÃO.

Após, retorne-se ao NCL, para prosseguimento.



# Folha de Informação

**NCL**  
NÚCLEO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº. TJ-ADM-2021/41477**

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia,  
**Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO,**

Atendendo solicitação da Diretoria de Modernização da Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização, deste TJBa, instaurou-se o processo para prestação de serviços. Foi estimado um valor global de R\$19.530.586,24 (dezenove milhões, quinhentos e trinta mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), autorizado pela Presidência deste Tribunal, às fls. 202.

O aviso do certame foi publicado no DJE e no jornal A Tarde, edição de 04 de janeiro de 2022 (fls. 604/605).

Registre-se, ainda, que, após declaração do vencedor da empresa **SOLUTIS TECNOLOGIAS LTDA.**, as empresas **RESOURCE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA** e **AVANSYS TECNOLOGIA LTDA.** interpuseram recursos administrativos contra o julgamento proferido pela Pregoeira, para a licitação em referência, aos quais foi negado provimento pelo Exmo. Sr. Presidente deste Tribunal, nos termos do Parecer Jurídico nº 438/2022, consoante processo TJ-ADM-2021/41477.

Após aferição da regularidade dos documentos habilitatórios com as especificações editalícias e análise da proposta de preços e da qualificação técnica pela área demandante, conforme despacho acostado aos autos, foi declarada a aceitabilidade dos preços propostos, de acordo com o histórico da disputa de lances e ata da sessão pública, sendo proclamado o resultado a seguir:

EMPRESA - SOLUTIS TECNOLOGIAS LTDA.					
CNPJ - 12.023.465/0001-47					
LOTE ÚNICO					
Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Pç. Unit. (R\$)	Total (R\$)
1	Manutenção corretiva e serviços operacionais.				
1.1	Chamados com classificação <b>Urgente</b>	chamado	456	1.200,15	547.268,40
1.2	Chamados com classificação <b>Prioritária</b>	chamado	1.380	1.039,02	1.433.847,60
1.3	Chamados com classificação <b>Alta</b>	chamado	1.908	990,00	1.888.920,00
1.4	Chamados com classificação <b>Normal</b>	chamado	3.132	940,00	2.944.080,00
1.5	Chamados com classificação <b>Baixa</b>	chamado	912	877,00	799.824,00
1.6	Chamados com classificação <b>Planejada</b>	chamado	612	900,00	550.800,00
2	Manutenção evolutiva e projetos.	UST	20.000	196,25	3.925.000,00
3	Demandas prioritárias.	UST	2.000	255,13	510.260,00
Valor Global =>					12.600.000,00

Não há registro de penalidades no Portal da Transparência do Poder Executivo do Estado da Bahia, às fls. 763, no Portal da Transparência do Governo Federal, no Tribunal de Contas da União, no Portal do CNJ-Conselho Nacional de Justiça (certidão conjunta), às fls. 764/765 e no sistema do Tribunal de Justiça, às fls. 766/788.

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência o resultado do Pregão Eletrônico, em epígrafe, que tem como objeto a contratação de empresa da área de Tecnologia da Informação para execução de serviços especializados e continuados de desenvolvimento e manutenção de sistemas, adotando as



## Folha de Informação


**NCL**  
NÚCLEO DE LICITAÇÃO

metodologias indicadas pelo Tribunal de Justiça e as melhores práticas de mercado, para atendimento às demandas administrativas, judiciais e extrajudiciais do Poder Judiciário do Estado da Bahia, conforme exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, cuja abertura ocorreu em 17/01/2022, às 09:30h (horário de Brasília), realizada pela Pregoeira Fernanda Ferreira Ribeiro, designada pelos Decretos nº 234/2020 e 438/2020.


Feita esta explanação, aguardamos decisão final de Vossa Excelência, quanto à homologação do resultado desta licitação.

Salvador, 21 de fevereiro de 2022.

  
**Fernanda Ferreira Ribeiro**  
Pregoeira

  
**Antonio Henrique Sampaio Garcia**  
Chefe do Núcleo de Licitação

  
**Fabrício Nascimento Ferreira**  
Secretário de Administração

  
**Ricardo Neri Franco**  
Secretário de Tecnologia da Informação e Modernização.

Encaminhe-se à Presidência, para deliberação.

**HOMOLOGO o resultado deste certame, consoante o presente termo.**

Gabinete da Presidência,  de F. V. G. R. 2022.

**Des. NILSON SOARES CASTELO BRANCO**  
Presidente do TJBA